

**CV2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**

CNPJ/MF: 20.361.126/0001-07

NIRE: 43.300.057.216

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Data/hora:** 15 de abril de 2025, às 15:30 horas

**Local:** Sede da Companhia, em Erechim – RS, na Rodovia BR 153, KM 52, nº 01, Bairro Frinape, CEP 99709-780.

**Presença:** Totalidade do capital social, com direito a voto, representando 100% do capital social.

**Mesa:** Presidente: Cirilo Viero.

Secretária: Juliana Souza Viero.

**CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**ORDEM DO DIA:** **I** – Deliberar sobre as demonstrações financeiras. **II** – Deliberar sobre a destinação do resultado. **III** – Deliberar sobre a Distribuição de Dividendos. **IV** – Deliberar sobre a Fixação da Remuneração. **V** – Deliberar sobre Alteração do Endereço da Sede. **VI** – Deliberar sobre a Alteração do Estatuto Social. **VII** – Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS:**

**POR UNANIMIDADE** do capital social, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, representando 100% do capital social, deliberaram os Senhores Acionistas:

**I – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** – aprovaram sem reservas e/ou ressalvas as demonstrações financeiras e as contas da administração, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024. Tais demonstrações contábeis e/ou financeiras foram assinadas pela Contadora Silvia Maria Bortolotto, registrada no CRC/RS sob nº 63.608/0, inscrita no CPF sob nº 497.589.180-87, pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Cirilo Viero, portador do CPF nº 449.008.560-53, e, pela Diretora Vice-Presidente da Companhia, Sra. Juliana Souza Viero, portadora do CPF nº 024.661.670-93.

**II – DESTINAÇÃO DO RESULTADO** – foi deliberado e aprovado, por unanimidade de votos, a seguinte destinação do lucro líquido da Companhia no valor de R\$ 177.385,54 (cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme segue: **(a)** R\$ 8.869,28 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), à reserva legal; **(b)** R\$ 42.129,07 (quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos), à dividendos pagáveis até 31 de dezembro 2025; e, **(c)** R\$ 126.387,19 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), à reserva de lucros.

**III – DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS** – Foi deliberada e aprovada, sem ressalvas, a distribuição aos acionistas da Companhia de dividendos no montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo tais dividendos serem pagos até 31 de dezembro de 2025.

**IV – FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO** – Nos termos do art. 7º do Estatuto Social, os acionistas decidem fixar a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando sua distribuição entre os respectivos membros a cargo da Diretoria.

**V – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:** Foi determinada a alteração do endereço da sede da matriz, o qual passará a constar da seguinte forma: Rodovia BR 153, KM 52, S/Nº - Sala 01, Bairro Frinape, Erechim-RS - Cep: 99.709-780.

**VI – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Em razão da determinação disposta acima, os acionistas deliberam por unanimidade a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 2º A sociedade tem sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 153, KM 52, S/nº - Sala 01, Bairro Frinape, CEP: 99.709-780. **Parágrafo Único:** Por deliberação da Diretoria a Companhia poderá abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do País ou no exterior.”*

**VII – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Em conformidade com as deliberações ocorridas na presente reunião, o Estatuto Social da CV2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A passará a vigorar nos termos do documento anexo a esta ata.

Este novo Estatuto Social reflete as disposições atualizadas que regulamentam a administração da empresa, revogando, de forma automática, todas as normas e regulamentos anteriormente vigentes que não se encontram mais em aplicabilidade.

**VIII – PUBLICAÇÕES** – Informou a seguir, o presidente da mesa, que os documentos a que se refere o artigo 133, incisos I e II, da Lei 6.404/76, foram publicados na Central de Balanços do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) em 28/02/2025, nos termos do art. 294, III, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ainda informou a seguir, o presidente da mesa, que em razão da presença de 100% do capital social, os editais de convocação deixaram de ser publicados, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**IX – ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata, de forma sumária, tudo de acordo com o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, que vai assinada pelos acionistas presentes, a saber: CIRILO VIERO e JULIANA SOUZA VIERO.

A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Erechim – RS, 15 de abril de 2025.

---

CIRILO VIERO – Presidente

---

JULIANA SOUZA VIERO – Secretária